



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
453/2018, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
LTDA ó EPP.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ó EPP**, CNPJ 18.434.112/0001-16, com sede na rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, Nº 478, bairro São Lourenço, Curitiba - PR, telefone: (41) 3020-2400 e-mail: cezar@exati.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **DENIS WEIS NARESSI**, CPF nº 026.677.059-20, CI nº 6.105.354-9 SSP/Pr, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 453/2018 ó Pregão Presencial nº 60/2018**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 7,8129639% ao valor do contrato nº **453/2018** conforme ICTI acumulado de Setembro de 2020 a Agosto de 2021 (ANEXO I).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 11/12/2021 até o dia 11/12/2022.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

### **CLÁUSULA TERCEIRA ó DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 8.972,88 (Oito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** ó Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 453/2018, cujo valor global é **R\$ 114.790,08 (cento e quatorze mil setecentos e noventa reais e oito centavos)** passará para o valor global de **R\$ 123.762,96 (Cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit. Contratado</b>	<b>Valor Total Contratado</b>	<b>Valor Unit. Reajustado</b>	<b>Valor Total Reajustado</b>
1	Sistema informatizado de gestão para atendimento do usuário e compartilhamento de informações com a contratada	PO	261600	R\$ 0,2405	R\$ 62.914,80	R\$ 0,2593	R\$ 67.832,88
2	Serviço de Call Center	PO	261600	R\$ 0,1983	R\$ 51.875,28	R\$ 0,2138	R\$ 55.930,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 114.790,08</b>	<b>R\$ 8.972,88</b>	<b>R\$ 123.762,96</b>

### **CLAÚSULA QUARTA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.752.2065 2114

MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 ó Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

Fonte 117 ó Ficha 1021

### **CLAÚSULA QUINTA ó DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Novembro de 2021.

---

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

---

**DENIS WEIS NARESSI**  
Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda ó Epp

**TESTEMUNHAS 1-**

**2-**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

<b>Mês</b>	<b>ICTI (dez/2012=100)</b>	<b>Var. no mês (%)</b>	<b>Var. em 12 meses (%)</b>
set/20	157,17	1,22	6,9278903
out/20	158,21	0,66	7,3502941
nov/20	159,27	0,67	7,8020508
dez/20	159,71	0,28	7,4243171
jan/21	160,99	0,80	7,8046248
fev/21	162,19	0,75	8,1904432
mar/21	163,36	0,72	8,1787233
abr/21	164,06	0,43	7,9693738
mai/21	165,34	0,78	8,5318589
jun/21	165,45	0,07	8,2523439
jul/21	166,50	0,64	7,9051614
ago/21	167,40	0,54	<b>7,8129639</b>

<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/11/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-agosto-de-2021/>